

PROJETO DE LEI Nº ¹⁷ 247 DE 05 DE MAIO DE 2022

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO

Em 18 / 05 / 20 22

1º Secretário

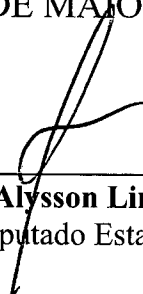
Dispõe sobre a isenção de taxa referente a emissão de licenciamento referente à primeira aquisição de novo veículo adquirido por Microempreendedor Individual - MEI - no Estado de Goiás e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 22, parágrafo único Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica isento das taxas a que se referem a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento Anual de Veículo - CRLV - o Microempreendedor Individual - MEI - para a primeira aquisição de veículo novo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE GOIÁS,
EM 05 DE MAIO DE 2021.


Alysson Lima
Deputado Estadual

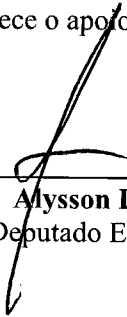
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei concede a isenção da taxa de Certificado de Registro e Licenciamento Anual de Veículo - CRLV - para Microempreendedores Individuais - MEI - do Estado de Goiás com a finalidade de aumentar a competitividade da classe dentro do cenário econômico no Estado e no País.

A medida visa atender reivindicações da categoria, bem como fomentar a economia Estadual.

Nesse contexto, diante do atual cenário de crise econômica e diante dos altíssimos valores dos veículos novos, o incentivo para os Microempreendedores Individuais é fundamental para possibilitar o exercício de sua atividade econômica.

Com matéria oportuna e que merece o apoio dos ilustres pares.



Alysson Lima
Deputado Estadual

PROCESSO LEGISLATIVO
2022010022



Autuação: 18/05/2022
Projeto : 247 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. ALYSSON LIMA
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE TAXA REFERENTE À EMISSÃO DE LICENCIAMENTO REFERENTE A PRIMEIRA AQUISIÇÃO DE NOVO VEÍCULO ADQUIRIDO POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI - NO ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA

PROJETO DE LEI Nº ¹⁷ 247 DE 05 DE MAIO DE 2022

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 18 / 05 / 2022
[Assinatura]
1º Secretário

Dispõe sobre a isenção de taxa referente a emissão de licenciamento referente à primeira aquisição de novo veículo adquirido por Microempendedor Individual - MEI - no Estado de Goiás e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 22, parágrafo único Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica isento das taxas a que se referem a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento Anual de Veículo - CRLV - o Microempendedor Individual - MEI - para a primeira aquisição de veículo novo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE GOIÁS,
EM 05 DE MAIO DE 2021.

[Assinatura]
Alysson Lima
Deputado Estadual



Deputado Estadual

ALYSSON LIMA



#NovosCaminhos



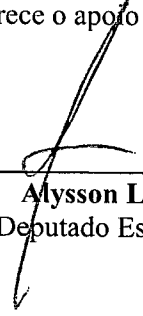
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei concede a isenção da taxa de Certificado de Registro e Licenciamento Anual de Veículo - CRLV - para Microempreendedores Individuais - MEI - do Estado de Goiás com a finalidade de aumentar a competitividade da classe dentro do cenário econômico no Estado e no País.

A medida visa atender reivindicações da categoria, bem como fomentar a economia Estadual.

Nesse contexto, diante do atual cenário de crise econômica e diante dos altíssimos valores dos veículos novos, o incentivo para os Microempreendedores Individuais é fundamental para possibilitar o exercício de sua atividade econômica.

Com matéria oportuna e que merece o apoio dos ilustres pares.



Alysson Lima
Deputado Estadual